

Tiago Leitão

Examinador de Patentes



Noções Gerais de Propriedade Industrial

Universidade de Aveiro | 05.Abril.2017

I. O que é a Propriedade Industrial?

II. Onde e como posso proteger as minhas invenções?

III. Conclusão

PROPRIEDADE INTELECTUAL

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- Patentes
- Modelos de Utilidade
- Marcas
- Desenhos ou Modelos
- Outros Sinais Distintivos do Comércio



DIREITOS DE AUTOR

- Literatura
- Música
- Fotografia
- Pintura
- Etc.



► Portugal

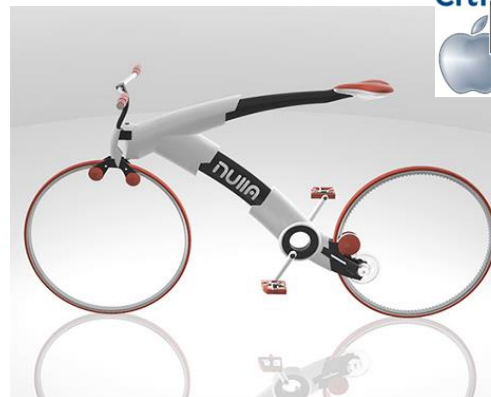
inpi instituto nacional
da propriedade industrial

- Exclusivo para Portugal;
- Atribuição é da competência do INPI;
- Direitos de incidência tecnológica (Patentes e Modelos de Utilidade);
- Direitos de incidência comercial (Marcas, Desenhos ou Modelos).



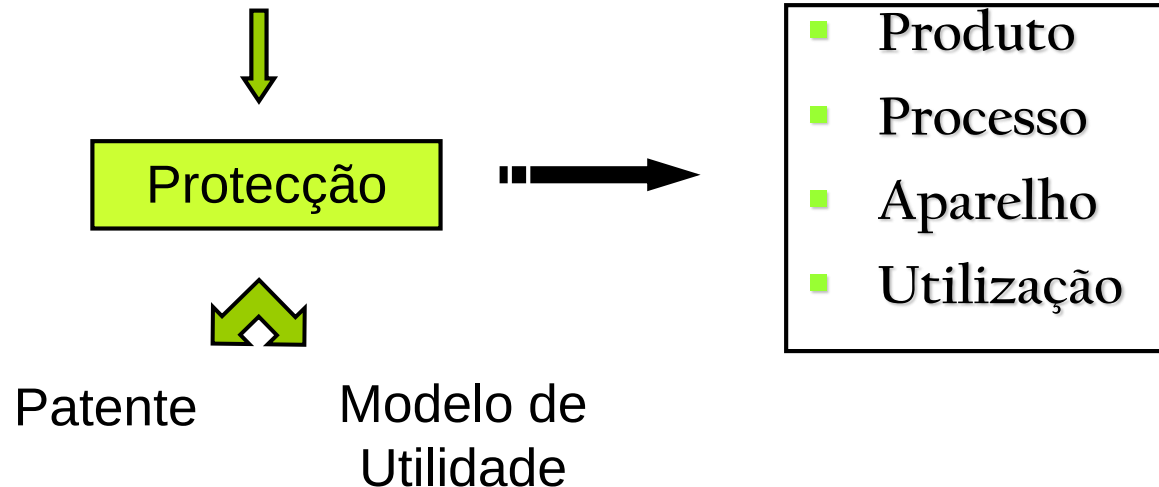
PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- **Patentes/Modelos de Utilidade** ←
- Marcas
- Logótipos
- Desenhos ou modelos
- Denominações de origem



INVENÇÃO:

É uma solução nova para um problema técnico específico de qualquer campo tecnológico.



	PATENTE	MODELO DE UTILIDADE
Critérios de concessão	Novidade Actividade inventiva Aplicação industrial	Novidade Actividade inventiva ou alternativamente, uma vantagem técnica Aplicação industrial
Durabilidade	Duração máxima de 20 anos	Duração máxima de 10 anos

Vantagens do MUT

- Custo menor
- Proteção mais rápida e possibilidade de ser sem exame (proteção provisória)

Desvantagens do MUT

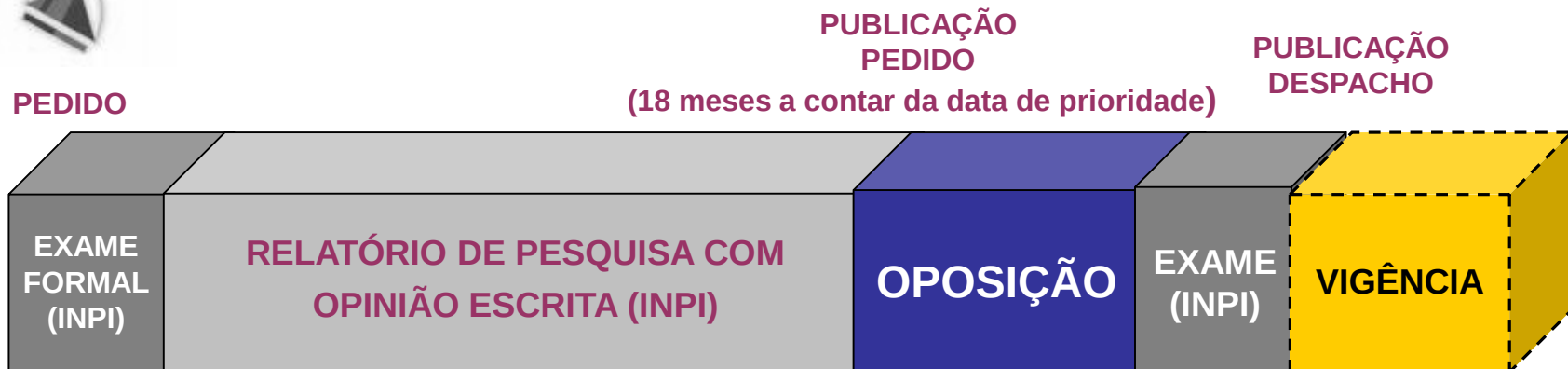
- Vigência do direito mais curta do que nas patentes
- Segurança jurídica mais fraca (especialmente se sem exame)
- Não podem ser objeto de MUT as substâncias ou processos químicos ou farmacêuticos.

Quanto tempo tenho de esperar até ter uma patente?

No mínimo 21 meses,
a menos que se
antecipe a publicação
do pedido.



PEDIDO DEFINITIVO DE PATENTE



1 mês

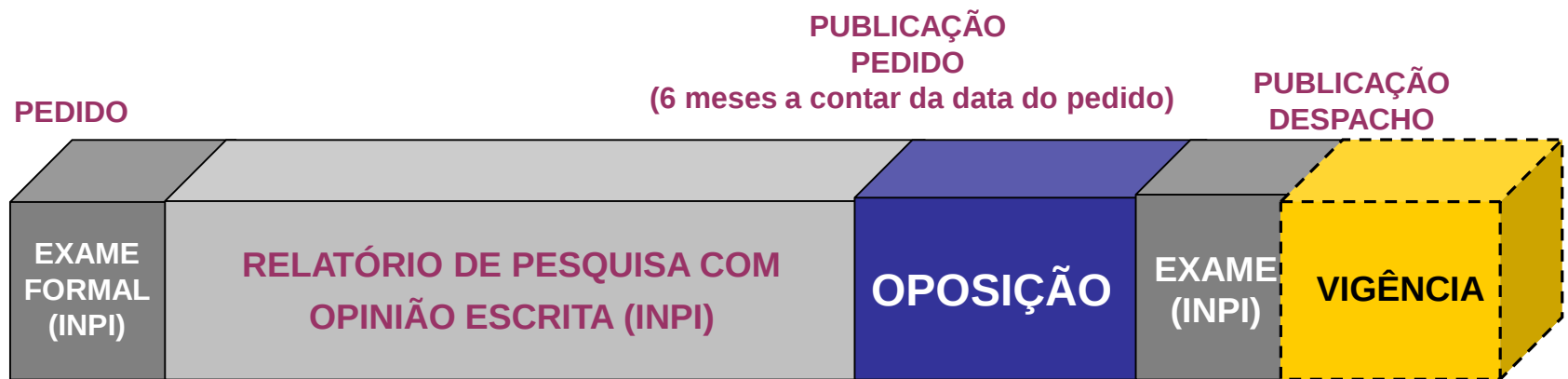
18 meses

2 meses

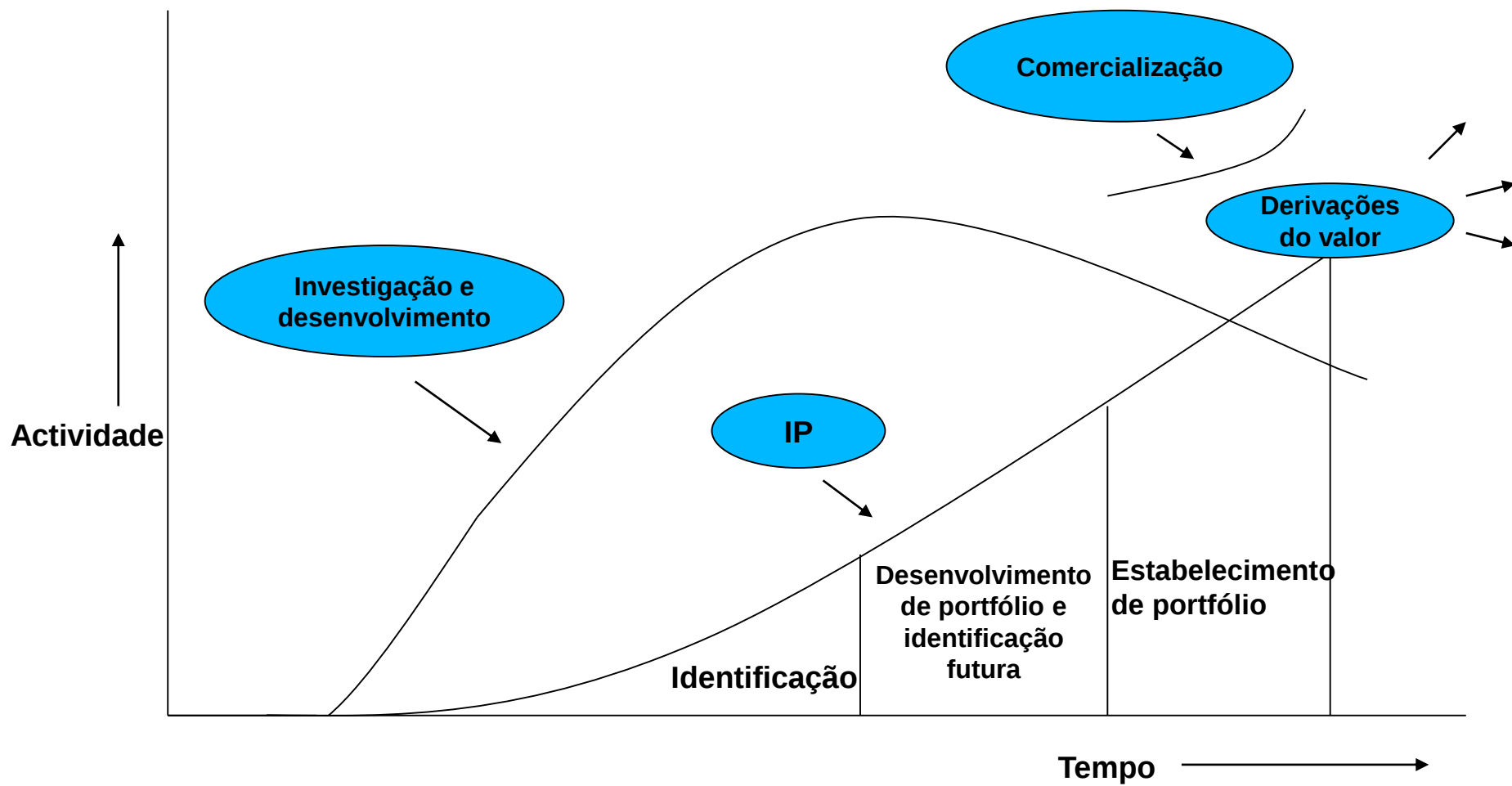
1 mês



MODELO DE UTILIDADE COM EXAME



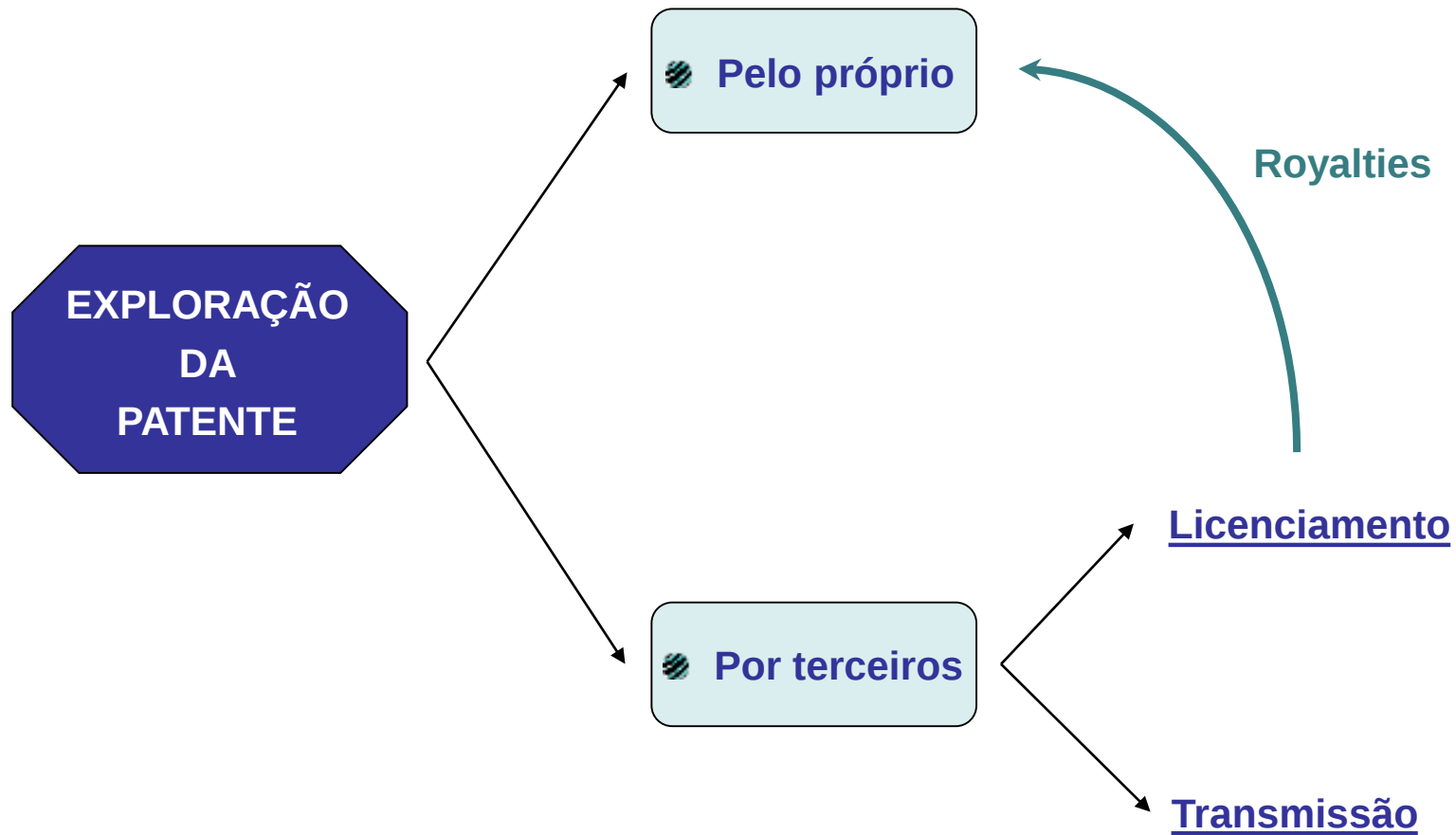
VIGÊNCIA MÁXIMA PREVISTA = 10 anos



O sistema de patentes incentiva:

- A **INOVAÇÃO** (o monopólio temporário permite ao titular recuperar o seu investimento e ter algum lucro antes dos seus concorrentes entrarem no mercado – facilita o investimento).
- A partilha de **CONHECIMENTO** (em troca da protecção, o titular deve publicar todos os detalhes da invenção; as bases de dados de patentes promovem a transferência de tecnologia).





Monopólio de uma área



Área interdita a outros concorrentes



Diminuição do interesse nessa área



Investimento noutras áreas para identificar
novas formas de inovar



Impulso à inovação

OBRIGADA PELA VOSSA
ATENÇÃO!



OS MEUS CONTACTOS

Tiago Leitão - examinador de patentes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Campo das Cebolas 1149-035 Lisboa

Tel: (+351) 218 818 100 / Email: tiago.j.leitao@inpi.pt